

2077. XI, 8-23 — *Procuração de el-rei D. João III feita a D. Luís da Silveira, seu embaixador na Alemanha, para que ele possa tratar do casamento da infanta D. Isabel, irmã de el-rei, com o imperador Carlos V. Lisboa, 1522, Setembro, 8. — Papel. 2 folhas. Bom estado. Cópia junta.*

Dom Joham per graça de Deus rey de Portugall e dos Algarvees d'aaquem e d'aaleem maar em Africa senhor de Guinee e da conquista navegação e commercio de Etiopia Arabia Persya e da India.

A quantos esta nosa carta de poder e precuraçam vireem fazeemos saber que nos enviamos por noso embaixador Luis da Sylveira do noso conselho e noso guarda moor a Carlo emleyto emperador dos romãaos sempre augusto rey d'Alleemanha de Casteella das duas Cezilias de Jeru-saleem etc. meu muyto amado e preçado primo e pela muyta confiança que teemos de sua prudencia descpriçam e fieldade.

Nos por esta presentem carta lhe damos e outorgamos todo noso poder comprido imteiro livre e abastamte segundo que milhor e mais comprydamente o podemos e deveemos dar e outorgar e em tall caso se requere de feyto e de deryto e ho fazeemos e ordenamos e constetuymos noso precurador geeral e spicial (em tal maneira que a geeralidade nam derogue ha espicialidade neem a espicialidade a geeralidade pera que elle por nos e em noso nome posa tratar aseemtar comcordar

e capitolar todas as cousas de quallquer natureza calidade comdiçam e impurtancia que sejam tocantes e compridoiras ao casamento damtre o dito emperador meu prymo e a ilustrissima e muy eicelente primcesa a ifante dona Isabel minha muyto amada e preçada irmãa) asy com elle e em sua preseença como com quaesquer precuradores que elle pera iso ordenar e que mostrareem seus poderes e preecurações sofficientes e abastantes por elle asynadas e aseelladas do seu seelo. E que posa capitolar aseentar comcordar prometer e jurar em nosso nome que nos fareemos que ha dita ifante minha irmãa se desposara com ho dito emperador por pallavras de futuro.

E auida a dispensaçam que o Samto Padre pera elo ha de outorgar se desposara e casara com elle por pallavras de pressemte fazemtes matrymony segumdo hordeem da Samta Madre Igreja de Roma.

E que nos fareemos compryremos e guardareemos todo o que por elle for capitollado e aseemtado com as comdições pactos vynculos e sob as penas e fyrmesas (1 v.) que pello dito Luis da Silveira nosso precurador for aseemtado comcordado e capitulado como se por nos em pesoa fose facta.

E lhe damos todo nosso poder comprydo pera que sobre o dito casamento dote arras e coregimentos e sobre todas e quaaesquer cousas a elle tocantes e compridoiras em quallquer maneira que seja posa aseemtar comcordar e afyrmar e em noso nome aseemte concorde e afyrme todas e quaaesquer capitolações comtrautos e scprituras e obrigações de quallquer natureza calidade que sejam com aqueellas penas firmezas pactos vynculos comdições e renunciações que a elle visto f[or] e beem parecer.

E asy meesmo que posa prometer e comcordar que nos em pesoa outorgareemos todo o que por elle acerca do dito cassamento for prometido aseemtado capitulado firmado e comcordado.

Outrosy que posa jurar em nosa alma que gardaremos compryremos e manteremos realmente e com efeyto todo o que asy por elle for comcordado aseemtado e capitulado seem cauteela emgano neem desymulaçam algũa e que nam yreemos neem vyreemos comtra ello neem comtra parte algũa dello sob aquelas penas que por elle dito noso precurador foreem postas e comcordadas.

E pera todo o que dito hee lhe damos e outorgamos todo noso poder comprydo e livre e geeral admenistraçam e prometeemos e seguramos por esta presente carta de teer guardar comprir e manter realmente e com efeyto todo o que pello dito Luis da Sylveira noso precurador sobre o dito casamento for comcordado aseemtado capitulado e prometido segurado outorgado e jurado de quallquer natureza calidade e impurtancia que seja e de o aveermos por grato rato firme e vallioso e de nam hiir neem viir comtra ello neem comtra parte algũa dello em teenpo algũu neem por maneyra algũa sob obrigaçam expressa

que pera elo fazemos de todos nosos beens patrymonyaes e da coroa avydos e por aveer os quaaes todos expresamente pera ello obrigamos.

(2) E por certidam de todo o sobredito mandamos fazer esta nosa carta asynada por nos e aseelada do noso seelo redondo das nosas armas.

*Dada* em Lixboa a xliij dias de Setembro o secretario a fez anno de Noso Senhor Jhesu Christo de mil bº e vynte e dous.

El Rey

*Falta o selo de que há vestigios.*

Dom Antonio

(R. S. C.)